



EXERCÍCIO DE 2025

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL SOBRE SUA GESTÃO,

Indicando o atingimento das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, bem como as demais informações financeiras relativas à execução orçamentária e o resultado da atividade legislativa.

Em atendimento previsto no art. 3º, inciso IV, alínea “a” da Resolução nº 1.134/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, apresentamos o relatório circunstanciado do Presidente da Câmara Municipal sobre sua gestão, indicando o atingimento das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, bem como as demais informações financeiras relativas à execução orçamentária do Legislativo Municipal e o resultado da atividade legislativa.

1) RESULTADOS ALCANÇADOS:

A Lei Orçamentária para o exercício de 2025, sob nº 2.050, de 25 de novembro de 2024, fixou a despesa para a Câmara Municipal de Vereadores de Taquaruçu do Sul em R\$ **1.368.000,00**, em conformidade com as metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual de Investimentos.

A execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, atendeu aos ditames legais, ficando demonstrada no Balanço da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, e conforme segue:

1.1) Execução Orçamentária:

Despesas

Dotação Inicial	1.368.000,00
Créditos Suplementares	12.000,00
Redução de Dotações	12.000,00
Dotação Atualizada	1.368.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARUÇU DO SUL

Rua do Comércio, 1424 - CEP 98410-000 - Fone/Fax.: (55) 3739-1111
www.cmtaquarucudosul.com.br - E-mail: camarataquarucu@yahoo.com.br
CNPJ: 09.101.862/0001-85



Do exercício atual

Dotação Inicial	1.368.000,00
Empenhado	725.417,07
Liquidado	723.057,45
Pago	717.505,80
Saldo à Liquidar	2.359,62
Saldo à Pagar	5.551,65

Do exercício anterior

Empenhado	3.873,00
Liquidado	3.873,00
Pago	3.873,00
Saldo à Liquidar	0,00
Saldo à Pagar	0,00

1.2) Disponibilidades Financeiras:

Do exercício atual

Caixa e Equivalentes de Caixa	33.679,49
-------------------------------	-----------

Do exercício anterior

Caixa e Equivalentes de Caixa	11.002,20
-------------------------------	-----------

2) LIMITES CONSTITUCIONAIS DO LEGISLATIVO (Artigo 29 da Constituição Federal)

Número de Habitantes (IBGE) ano base 2012	2.973
Número de Vereadores	9
Número da Lei que fixou o Subsídio	1.198, de 15.08.2012

2.1) VERIFICAÇÃO DO LIMITE LEGAL CONFORME DISPOSTO NO INCISO VI DO ARTIGO 29 DA Constituição Federal (Municípios de até 10.000 habitantes, **subsídio máximo**: 20% dos Deputados Estaduais).

Mês	Subsídio deputado estadual/RS	Subsídio máximo vereador 20%	Subsídio Fixado Presidente/13º subsídio	Subsídio Fixado Vereador 13º subsídio	Excesso ao Subsídio Máximo
Janeiro	33.006,27	6.601,25	3.540,07	2.950,05	0,00
Fevereiro	34.772,11	6.954,42	3.540,07	3.540,07	0,00
Março	34.772,11	6.954,42	3.540,07	3.540,07	0,00



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARUCU DO SUL

Rua do Comércio, 1424 - CEP 98410-000 - Fone/Fax.: (55) 3739-1111
www.cmtaquarucudosul.com.br - E-mail: camarataquarucu@yahoo.com.br
CNPJ: 09.101.862/0001-85



Abril	34.772,11	6.954,42	3.540,07	3.540,07	0,00
Mai	34.772,11	6.954,42	3.540,07	3.540,07	0,00
Junho	34.772,11	6.954,42	3.540,07	3.540,07	0,00
Julho	34.772,11	6.954,42	3.540,07	3.540,07	0,00
Agosto	34.772,11	6.954,42	3.540,07	3.540,07	0,00
Setembro	34.772,11	6.954,42	3.540,07	3.540,07	0,00
Outubro	34.772,11	6.954,42	3.540,07	3.540,07	0,00
Novembro	34.772,11	6.954,42	3.540,07	3.540,07	0,00
Dezembro	34.772,11	6.954,42	3.540,07	3.540,07	0,00
13º subsídio	34.772,11	6.954,42	3.540,07	3.540,07	0,00

2.2) RECEITA DO MUNICÍPIO – BASE DE CÁLCULO DO INCISO VII DO ARTIGO 29 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Receita Total do Município	33.703.675,27
----------------------------	---------------

2.3) REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES

31.90.11.74.00.00	Subsídios	353.587,41
31.90.11.75.00.00	Representação Mensal	0,00
31.90.13.02.03.00	INSS Agentes Políticos	45.902,38
31.90.16.04.00.00	Convocação Extra (Recesso)	0,00
Total das Contas Despesa		399.489,79
Restos a Pagar Não Processados		0,00
Total da Remuneração de Vereadores		399.489,79

2.4) VERIFICAÇÃO DO LIMITE LEGAL CONFORME DISPOSTO NO INCISO VII DO ARTIGO 29 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Receita total do município	33.703.675,27
Limite legal – Inciso VII do art. 29 da CF (5% s/receita total do município)	1.685.183,76
Total da remuneração dos vereadores	399.489,79
Percentual do total da remuneração de vereadores sobre a receita total do Município	1,19%



3) DEMONSTRATIVO DOS GASTOS TOTAIS DO LEGISLATIVO (Emenda Constitucional nº 25)

3.1) RECEITA REALIZADA NO EXERCÍCIO ANTERIOR - 2024 (Municípios de até 100.000 habitantes, **total da despesa câmara:** 7% da Receita Tributária, de Transferência de impostos, de multas de receita tributária e de dívida ativa da receita tributária, realizada no exercício anterior), para aplicação em 2025:

Total da Receita Base de cálculo para 2025	32.499.384,69	RREA do Ano de 2024
Valor equivalente a 7% (total a ser gasto em 2025)	2.274.956,93	100,00% da arrecadação
Máximo de despesa com folha de pagamento em relação à receita para 2025	1.592.469,85	70,00% da arrecadação
Valor gasto em despesa com folha de pagamento em 2025 (até 70%)	583.643,19	25,66% da arrecadação
Valor dos gastos totais em 2025 (até 7%)	723.057,45	2,22% s/RREA

Despesas Correntes	711.647,45
Despesas de Capital	11.410,00
Total das despesas	723.057,45

Conforme registrado nos valores acima, no exercício, foi atendido ao preceituado na Emenda Constitucional 25, em relação aos limites de despesa da Câmara.

4) DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (Lei Complementar 101/2000 - LRF, artigo 20)

4.1) FOLHA DE PAGAMENTO (JANEIRO A DEZEMBRO)

3.1.00.00.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	561.464,84
3.3.90.34.01.00.00.00	Substituição de mão de obra (art. 18, 1 da Lrf)	22.178,35
Total		583.643,19

Deduções Despesas

3.1.90.11.75.00.00.00	Representação mensal	0,00
Total		0,00

Receita Corrente Líquida dos Últimos 12 meses	35.956.605,34
Despesa Líquida com Pessoal nos Últimos 12 meses	583.643,19
Percentagem sobre a RCL	1,62%



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARUÇU DO SUL

Rua do Comércio, 1424 - CEP 98410-000 - Fone/Fax.: (55) 3739-1111
www.cmtaquarucudosul.com.br - E-mail: camarataquarucu@yahoo.com.br
CNPJ: 09.101.862/0001-85



Os dispositivos da Lei 101/2000 (LRF), em relação as despesas com pessoal, foram cumpridos, uma vez que o índice de gasto com essa despesa, sobre a RCL foi de 1,62%, do total permitido de 6%.

As metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual e demais legislação pertinente, foram alcançadas.

É relevante, também destacar, em relação ao disposto na Lei Federal nº 4.320/1964 e NBCASP (Normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público) que todas as despesas foram escrituradas em conformidade com as normas previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie, uma vez que:

- a) A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e em nenhum momento, durante a execução, excedeu o montante autorizado;
- b) Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação da Lei Federal nº 4.320/1964, NBCASP (Normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público) e demais Normas Complementares disciplinadoras da despesa pública;
- c) Ficou caracterizada a observância das fases da despesa estabelecidas nos artigos. 60, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- d) As notas de empenhos, liquidações e ordens de pagamento estão acompanhadas de documentação comprobatória hábil, tais como: notas fiscais, recibos e/ou faturas, nos termos da legislação vigente.

Ainda, face ao princípio da transparência, insculpido na Constituição Federal, julgamos de fundamental relevância informar, sucintamente, o resultado da atividade legislativa exercida pela Câmara de Vereadores no presente exercício, conforme segue:

O Poder Legislativo do Município de Taquaruçu do Sul reuniu-se num total de 36 (trinta e seis) sessões, assim distribuídas:

36 sessões ordinárias;
00 sessões extraordinárias.

Dessas sessões resultaram as seguintes deliberações:

04 Projetos de Resoluções;
70 Projetos de Lei recebidos do Poder Executivo Municipal, todos aprovados;
Não houve emendas, nem projetos rejeitados ou retirados pelo Executivo Municipal;
07 Projetos de Lei de autoria do Legislativo, sancionados pelo Executivo;
Não houve apreciação de vetos;
59 Ofícios expedidos;
20 indicações foram apresentadas pelos edis todas aprovadas;
02 ofícios/pedidos de informação;
Não houve pedidos de providências.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARUÇU DO SUL

Rua do Comércio, 1424 - CEP 98410-000 - Fone/Fax.: (55) 3739-1111
www.cmtaquarucudosul.com.br - E-mail: camarataquarucu@yahoo.com.br
CNPJ: 09.101.862/0001-85



Atividades da mesa diretora e comissões:

- 31 pareceres pela Comissão de Constituição e Justiça;
- 17 pareceres pela Comissão de Finanças e Orçamentos;
- 18 pareceres pela Comissão de Obras e Serviços Públicos;
- 06 pareceres pela Comissão de Educação, Saúde, Ação Social e Meio Ambiente;
- 09 Audiências Públicas para, sendo:
 - 03 para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais de que trata o § 4º, do artigo 9º da Lei Complementar 101/2000 (LRF);
 - 03 para apresentação, pelo gestor municipal do SUS, do Relatório Quadrimestral.
 - 03 para planejamento do Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Orçamento/
- Não Foi instalada Comissão Parlamentar de Inquérito

Informamos que, durante o exercício de 2025, a Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal teve a seguinte composição:

Presidente: CLAUDEMIR GAMBIN

Vice-Presidente: FABIO MARCOS CASARIL

1º Secretário: Fabiano Dal Piva

2º Secretário: Aelto Scztrolaski

O relatório demonstra os principais aspectos da Gestão da Câmara de Vereadores de Taquaruçu do Sul no presente exercício, cujos resultados, em termos orçamentários e financeiros, estão consolidados nas peças que constituem o Balanço Geral do Município, já encaminhado a esta Corte de Contas.

A documentação comprobatória dos atos e fatos ora relatados encontra-se a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, na Câmara Municipal.

O Poder Legislativo, como um dos integrantes dos três poderes presentes na administração pública brasileira, no âmbito municipal exerceu sua principal função, qual seja, legislar, isto é, propor leis, mas também realizou a fiscalização das ações que são realizadas pelo Executivo Municipal (Prefeitura).

Mais uma vez ressaltamos que as metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual e demais legislação pertinente, foram atingidas.

Taquaruçu do Sul, 23 de fevereiro de 2026.

Ismael Antonio Dal Piva
Contador CRC RS 48.766/O

Claudemir Gambin
Presidente do Legislativo Municipal
Gestão 2025